

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 002/2022

Comissão CJLCOAACPES

## PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.576 de 28 de janeiro de 2022 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a tabela de pagamento do salário base dos professores em cargo efetivo.

Acompanha o presente projeto o impacto econômico que será gerado aos cofres públicos e a demonstração de que se encontra em conformidade com a legislação vigente.

A assessoria jurídica da casa, opina pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Após análise do presente projeto de lei este relator opina pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender ao disposto na Lei Orgânica Municipal e a lei de responsabilidade fiscal.

Ante ao exposto este relator Emite Parecer pela a Constitucionalidade e a Legalidade do projeto de lei nº 2.576 de 28 de janeiro de 2022.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Ver. Claudir Antônio Ludwig – Progressista – Vereador Relator

Ver. Jucelaine Poersch – MDB

( ) Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

( ) Abstenção .....

Ver. Mario Cesar Ajala - Progressistas

(V Favorável – Pelas Conclusões do Parecer

() Contrário - Pelas Conclusões do Parecer

( ) Abstenção .....



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 002 /2022 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde o projeto de Lei nº 2.576 de 28 de janeiro de 2022 foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Controle Orçamentário, Agricultura, Agroindústria, Cooperativismo, Pecuária, Educação e Saúde, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Barão, 14 de fevereiro de 2022

Ver. Claudir Antônio Ludwig - Progressista

Presidente da Comissão de Constituição Justiça Legislação controle Orçamentário Agricultura Agroindústria Cooperativismo Pecuária Educação Saúde